



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE ARAPIRACA**

- ANO 2016 -

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Arapiraca, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão, Juiz Titular, pela Dra. Kellen Yoko Nakao, Juíza Substituta, pelo servidor José Sonisval Sampaio, no exercício da Diretoria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 6 de julho de 2016, na página 8, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente no exercício da função de Corregedora iniciou a reunião cumprimentando a todos e festejando a oportunidade de comparecer à Vara do Trabalho de Arapiraca, pela primeira vez, dizendo que a Correição proporciona conhecer servidores com os quais nunca havia tido contato. Ressaltou o aspecto não censório que é impresso à atividade correicional do Tribunal, com ênfase no caráter colaborativo, de forma a proporcionar ferramentas, principalmente numéricas e estatísticas, para a administração e gerenciamento da Unidade. Entende o momento atual como sendo de dificuldades e acrescentou conhecer a realidade do trabalho do primeiro grau de perto e as dificuldades pertinentes. Em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca f. 2

seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que explicou que a correição é obrigação regimental e legal, corroborando também o caráter pedagógico que tem sido impresso a essa atividade e ressaltou que a Corregedoria trabalha em parceria com as varas no escopo de identificar gargalos e problemas das unidades, além de oferecer ferramentas gerenciais na busca das soluções. Durante a apresentação dos dados estatísticos pelo Secretário da Corregedoria, foram tecidas considerações variadas acerca dos indicadores. Após a exibição dos números observou-se que a Unidade tem um fluxo de audiências e de processos compatível com o das varas da capital. Constatou-se, com satisfação, que o desempenho em diversos indicadores levou a Unidade ao cumprimento, até o mês de junho, de 6 das 7 metas do nacionais do judiciário, atingindo 42 dos 51 pontos possíveis, o que aponta para a perspectiva de que é possível que até o final do ano todas as metas possam ser integralmente cumpridas. Quanto aos prazos de Secretaria, verificou-se que estão em patamares satisfatórios, destoando da performance dos demais os relacionados à fase de execução, a saber, mandados e cálculos. O Secretário da Corregedoria comentou que na ata serão elencadas recomendações específicas em relação às movimentações corretas a serem lançadas no PJe-JT, que poderão funcionar como uma espécie de pequeno manual de procedimentos, uma vez que boa parte dos problemas verificados nas unidades de primeiro grau está ligada ao lançamento incorreto das informações no sistema. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Arapiraca registrou, nos últimos 12 meses (1º.7.2015 a 30.6.2016), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.108
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	2.108



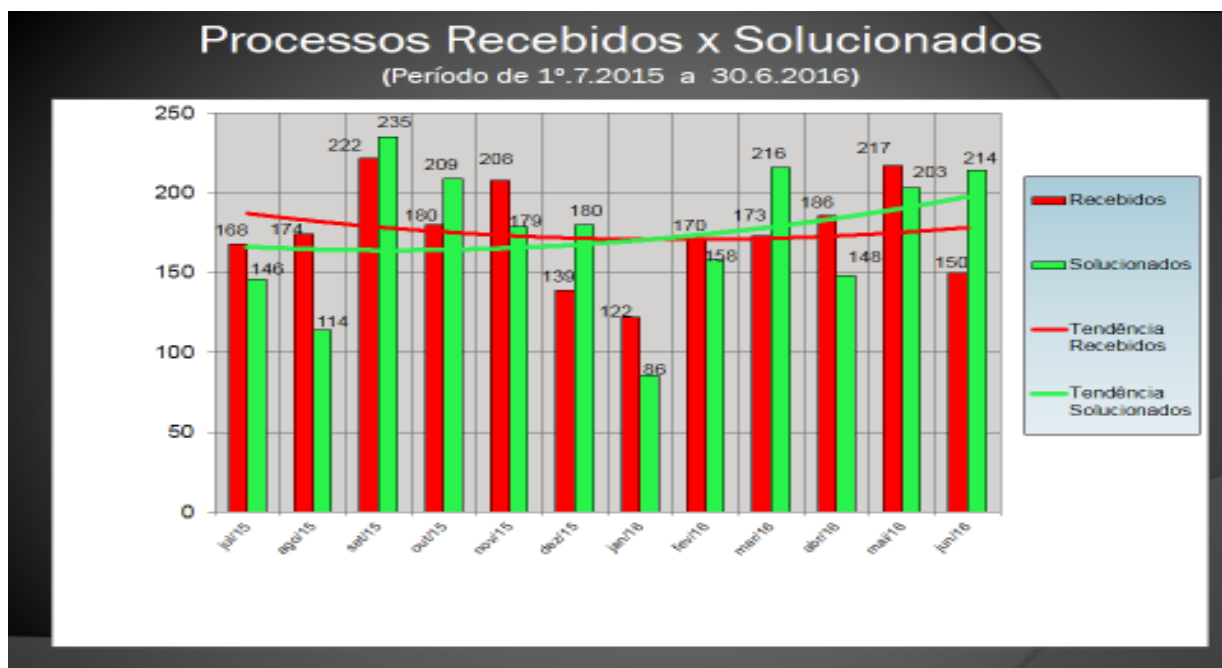
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 3

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
2	Processos resolvidos	2.088
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	2.088
3	Processos pendentes de julgamento	495
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	495
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	874
	Processos Físicos	41
	PJe-JT	833
5	Execuções encerradas	12
	Processos Físicos	11
	PJe-JT	1
6	Execuções fiscais pendentes	152
7	Execuções em trâmite	2.359
8	Execuções suspensas	442
9	Execuções previdenciárias	126
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.927
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	139
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	360
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	60
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	90
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	107
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	39

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

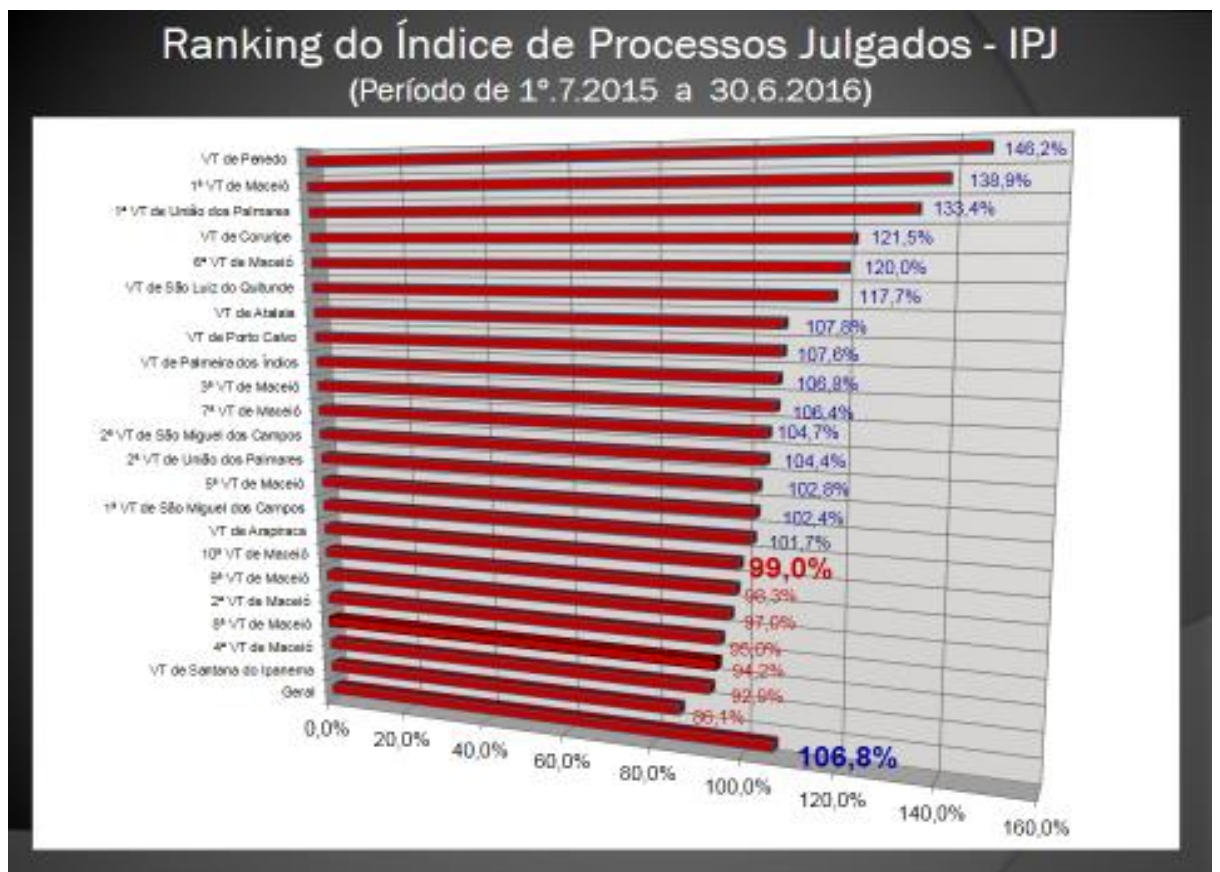
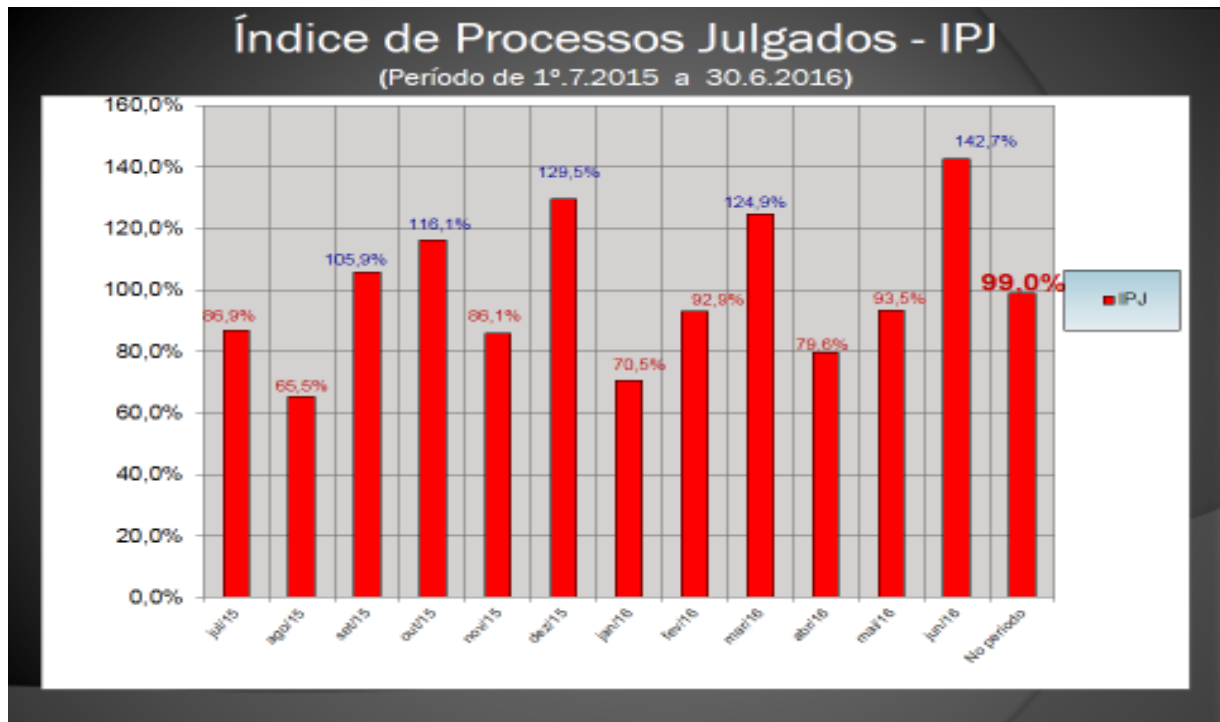




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 4

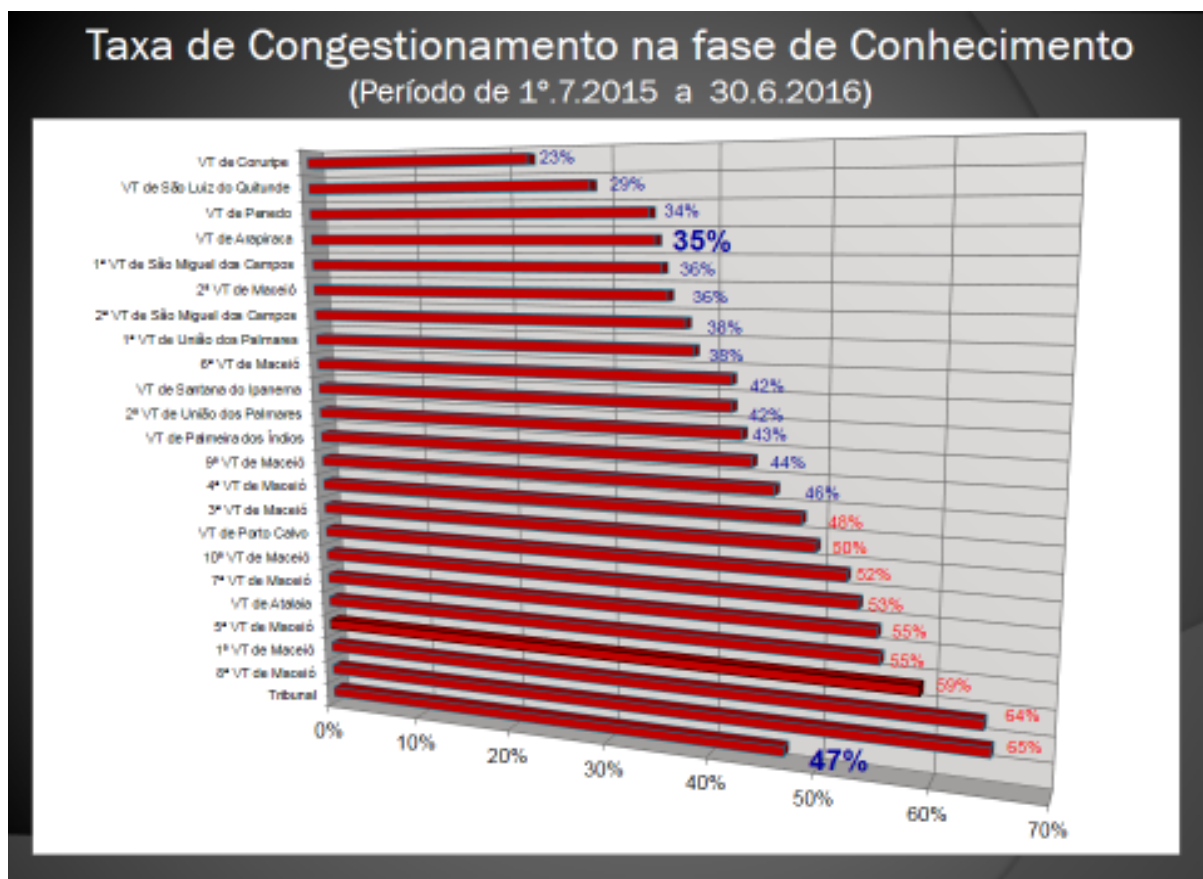
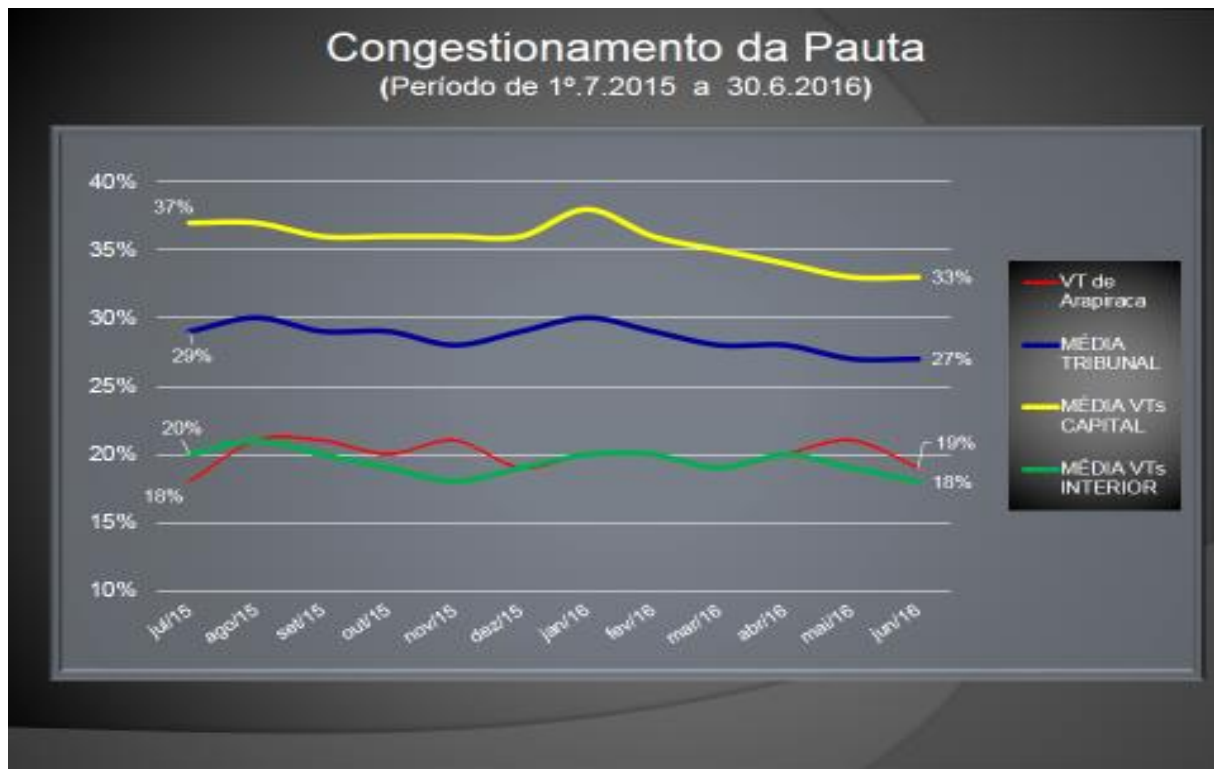




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 5

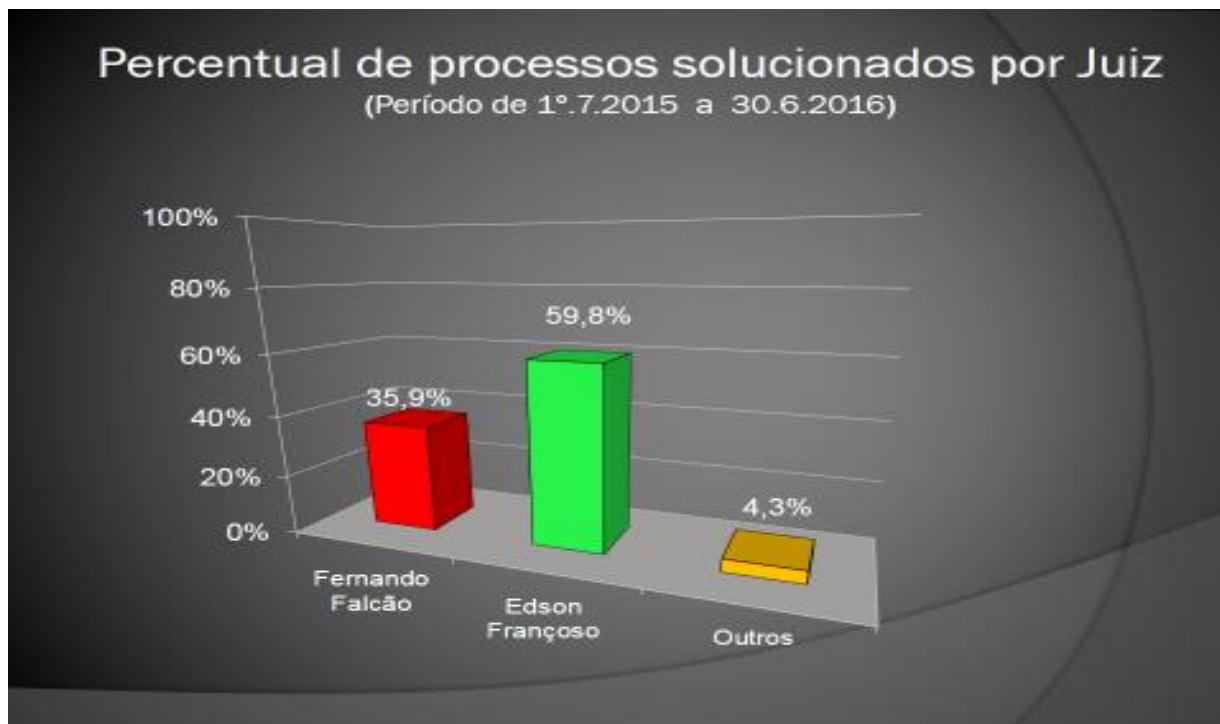




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 6



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Segundo relatórios extraídos do sistema, havia no momento da correição 4 processos retirados pelos advogados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, sendo que todos já se encontravam com edital expedido para devolução dos autos. Foi verificada a ausência de registro de devolução de vários processos no livro de protocolo, além da ausência de numeração de páginas. Assim, determinou a Corregedora em exercício a devida correção na escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não foram percebidas pendências de devolução de processos pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Nos protocolos dos oficiais de justiça não foram constatadas irregularidades de escrituração.

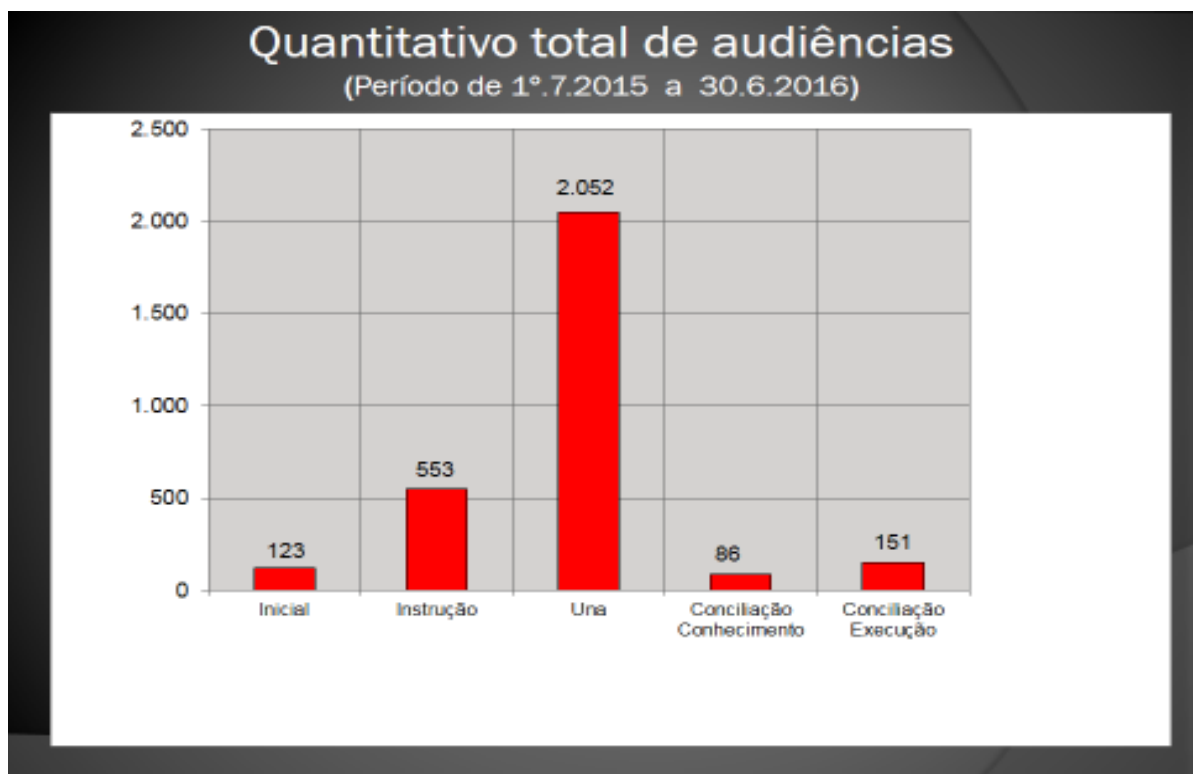
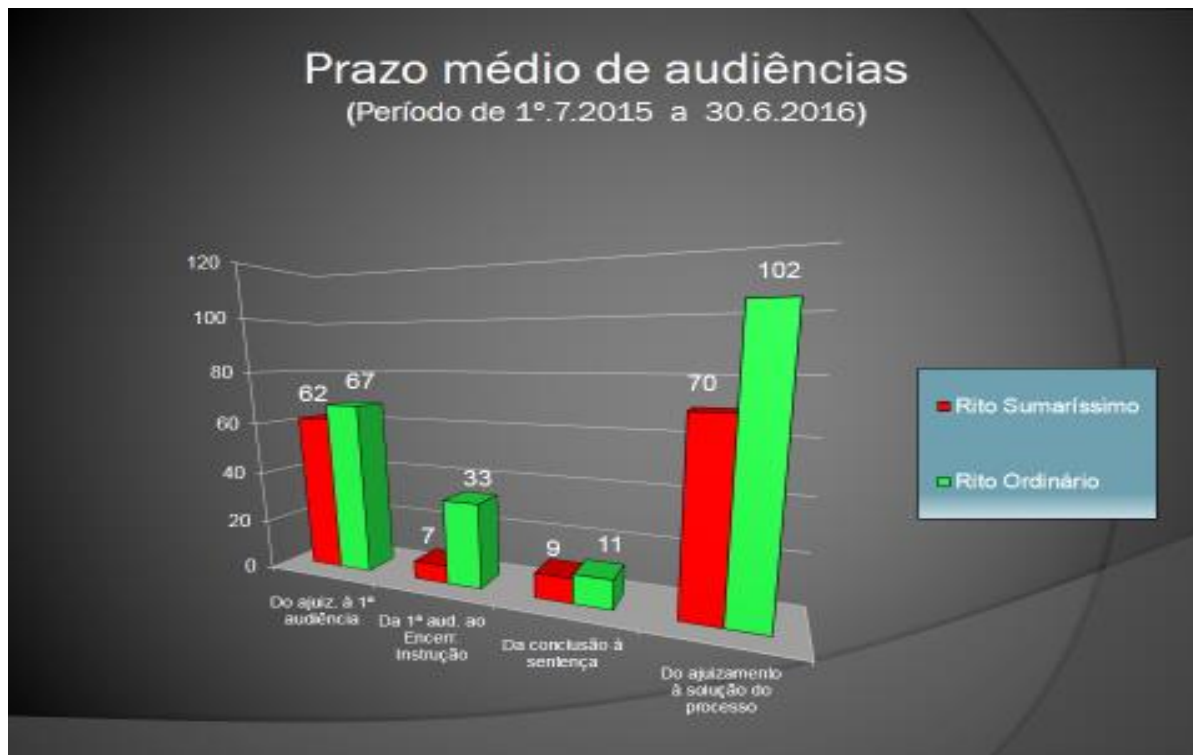


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 7

4. AUDIÊNCIAS:

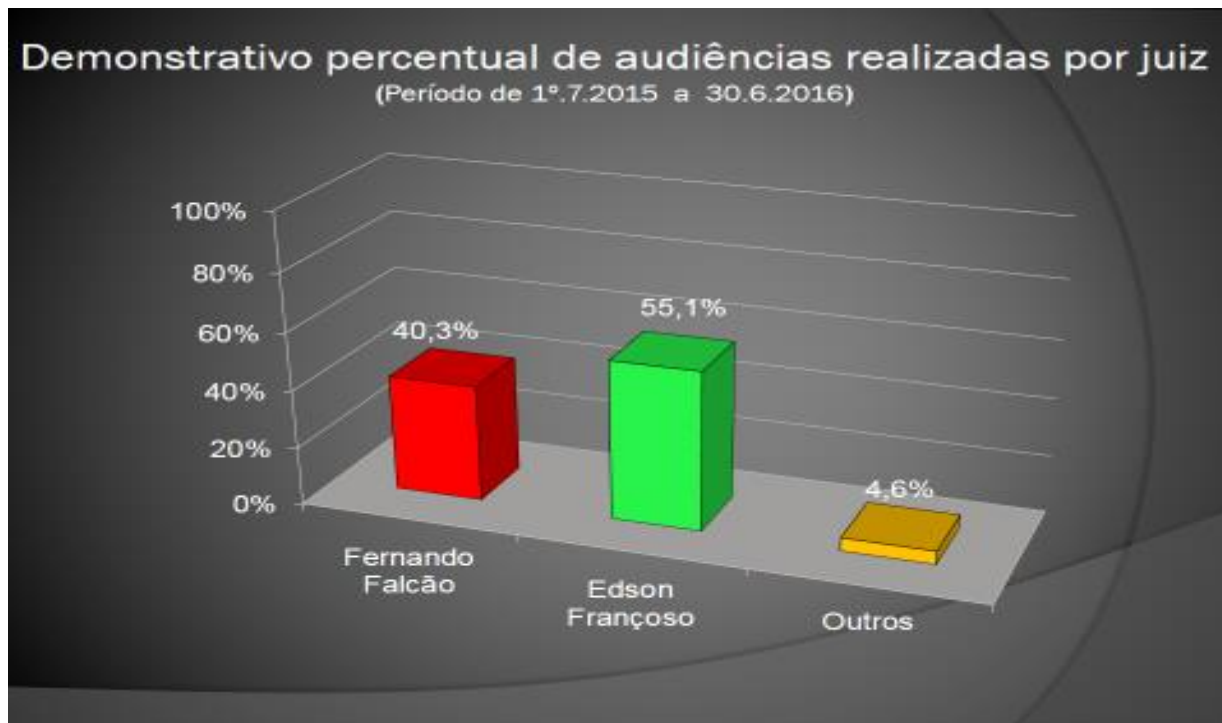




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

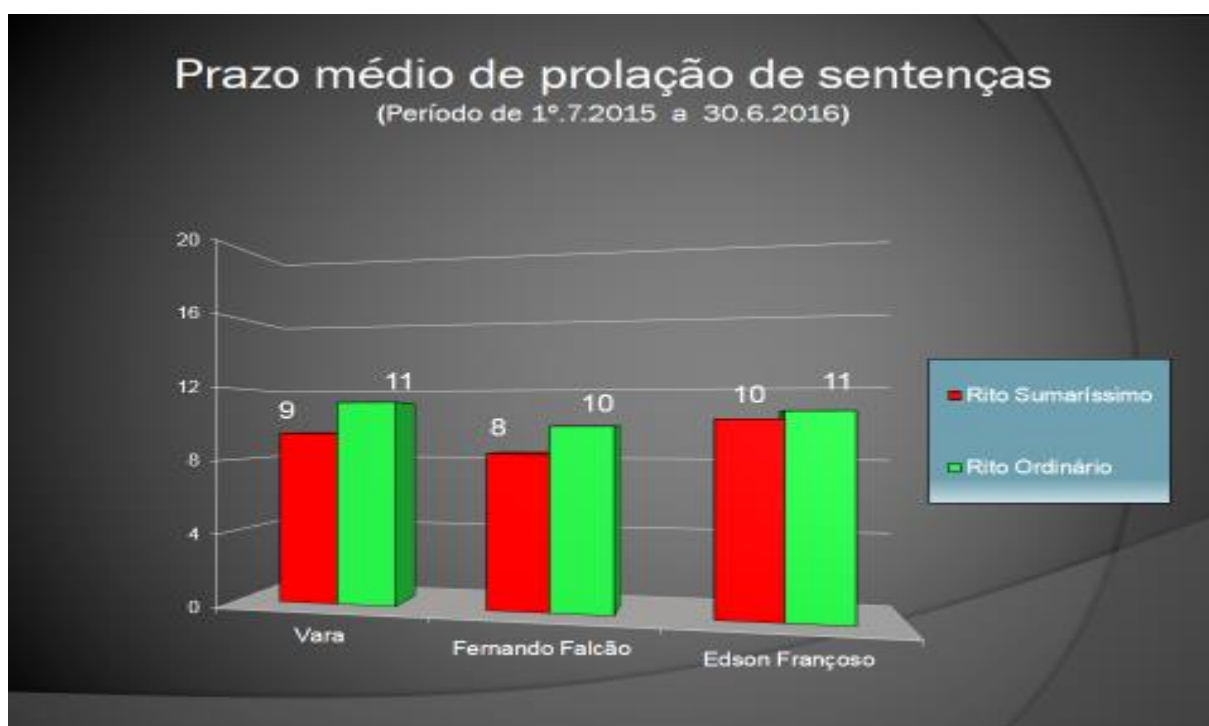
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 8



Os juízes Titular e Substituto realizam cada um, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:

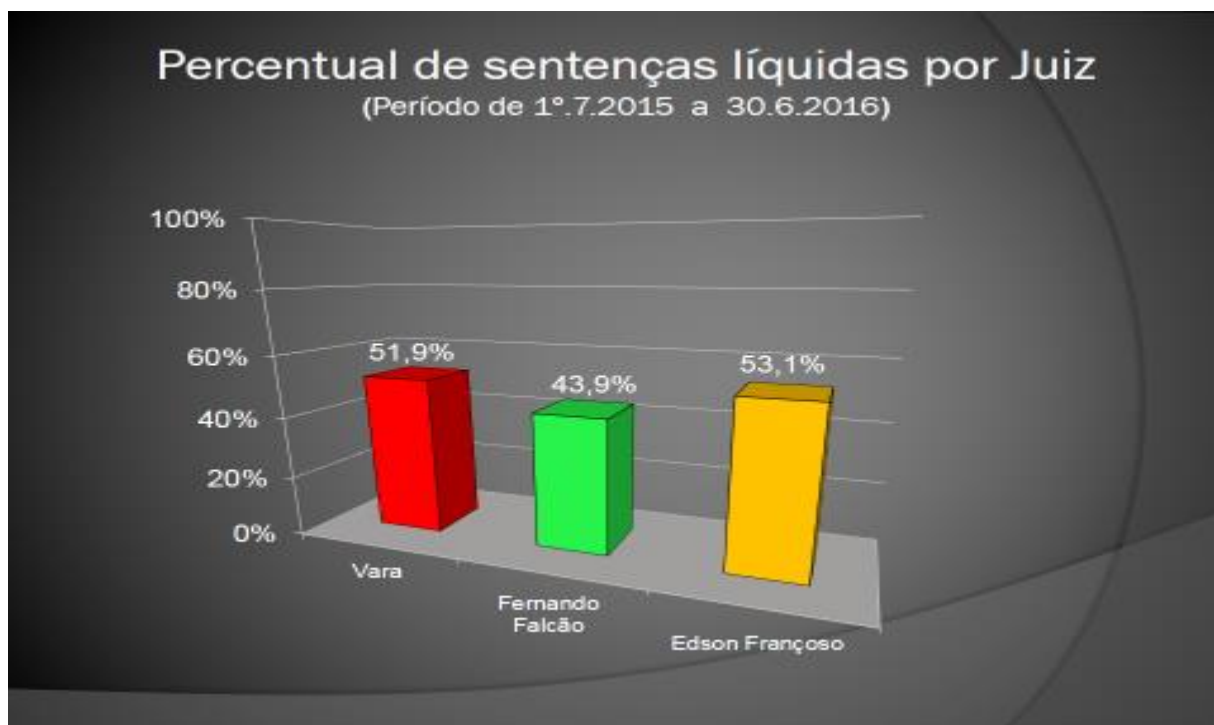
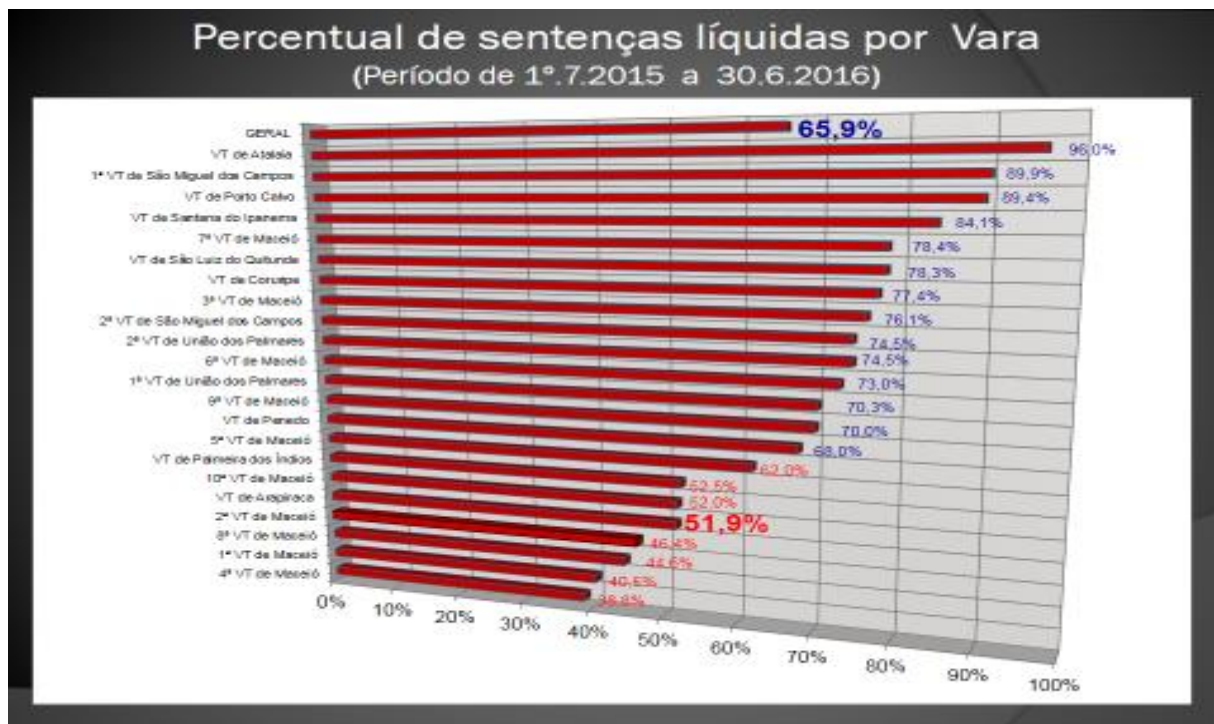




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 9



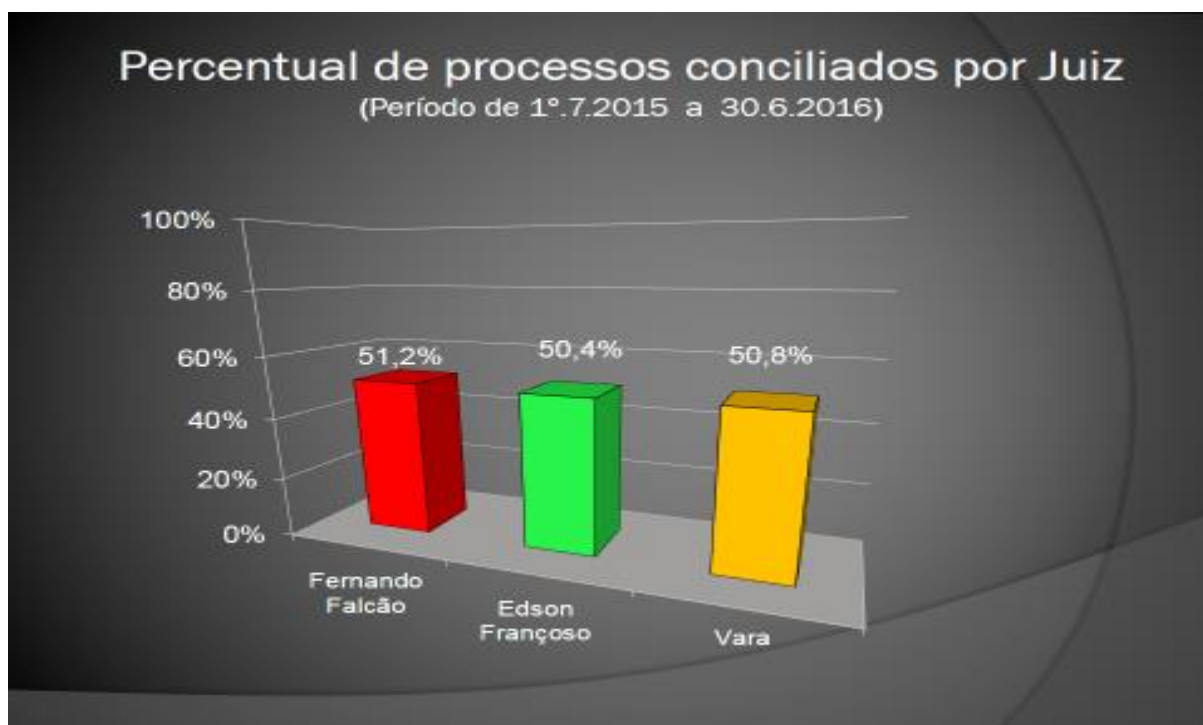
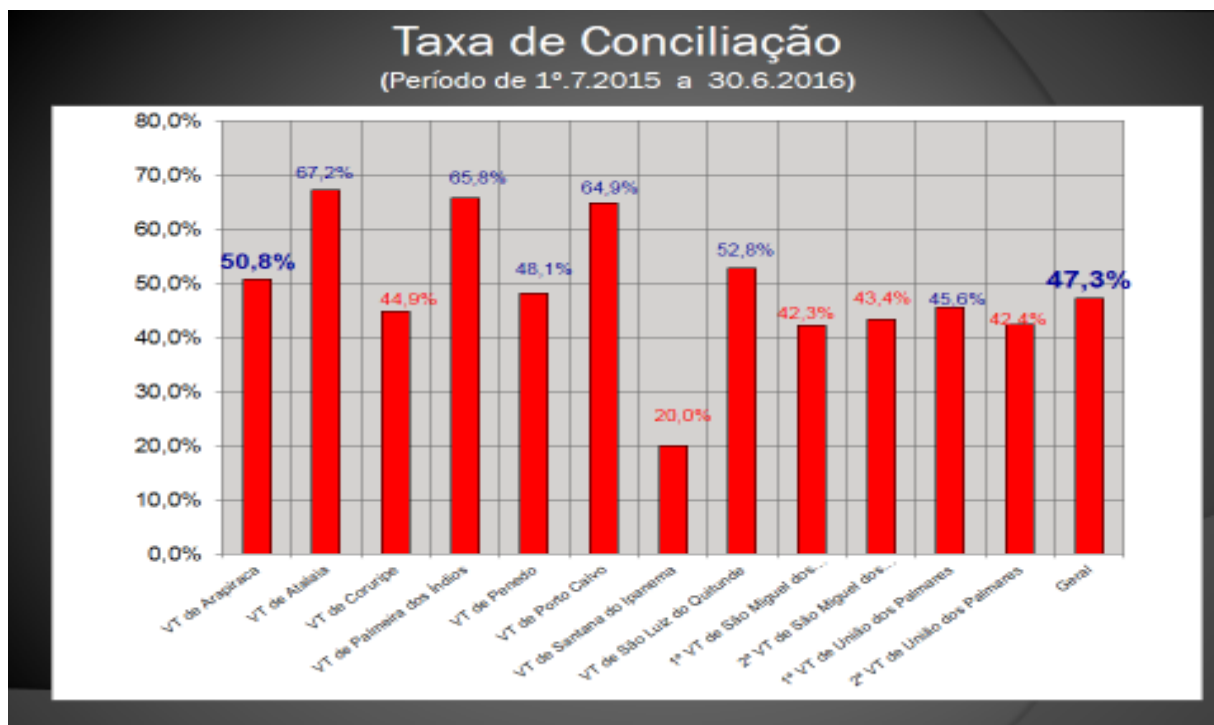


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 10

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 11

conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual			
Fase de Execução			
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)			
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jul/15	63	47	74,6%
ago/15	58	66	113,8%
set/15	35	47	134,3%
out/15	154	172	111,7%
nov/15	55	73	132,7%
dez/15	77	24	31,2%
jan/16	30	51	170,0%
fev/16	56	14	25,0%
mar/16	116	61	52,6%
abr/16	85	51	60,0%
mai/16	42	32	76,2%
jun/16	103	73	70,9%
No Período	874	711	81,4%

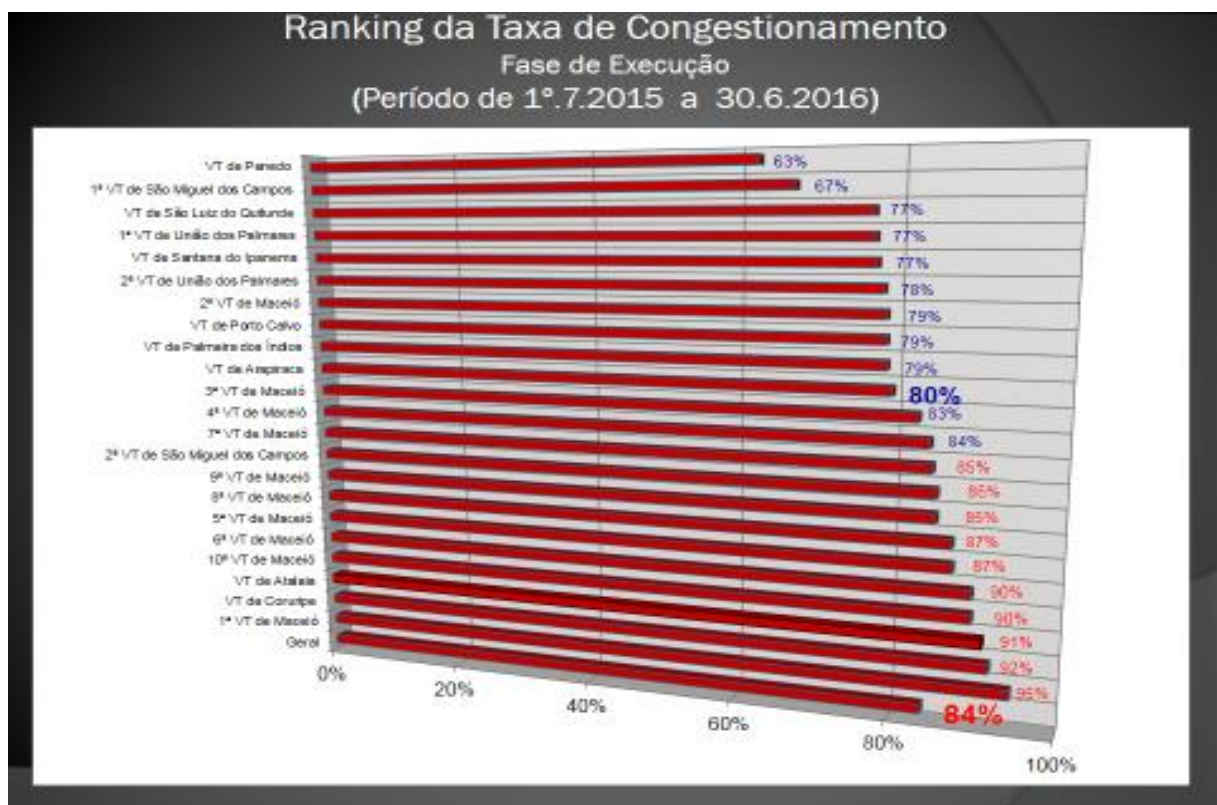
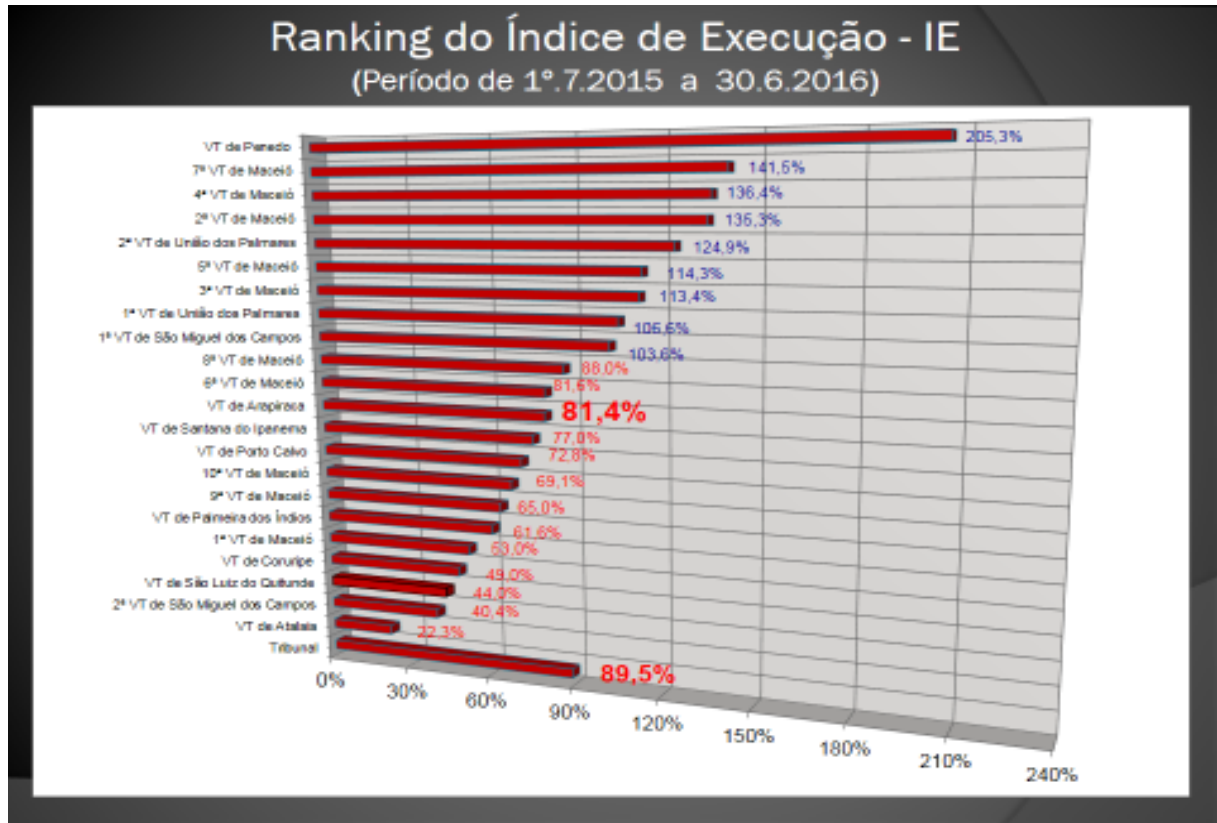
Movimentação Processual - Fase de Execução			
(Período de 1º.7.2015 a 30.6.2016)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	519	275	53,0%
2ª VT de Maceió	689	932	135,3%
3ª VT de Maceió	754	855	113,4%
4ª VT de Maceió	577	787	136,4%
5ª VT de Maceió	496	567	114,3%
6ª VT de Maceió	748	610	81,6%
7ª VT de Maceió	477	675	141,5%
8ª VT de Maceió	443	390	88,0%
9ª VT de Maceió	775	504	65,0%
10ª VT de Maceió	514	355	69,1%
VT de Arapiraca	874	711	81,4%
VT de Atalaia	877	196	22,3%
VT de Coruripe	241	118	49,0%
VT de Palmeira dos Índios	232	143	61,6%
VT de Penedo	357	733	205,3%
VT de Porto Calvo	287	209	72,8%
VT de Santana do Ipanema	544	419	77,0%
VT de São Luiz do Quitunde	405	178	44,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	473	490	103,6%
2ª VT de São Miguel dos Campos	369	149	40,4%
1ª VT de União dos Palmares	579	617	106,6%
2ª VT de União dos Palmares	401	501	124,9%
TOTAL	11.631	10.414	89,5%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 12



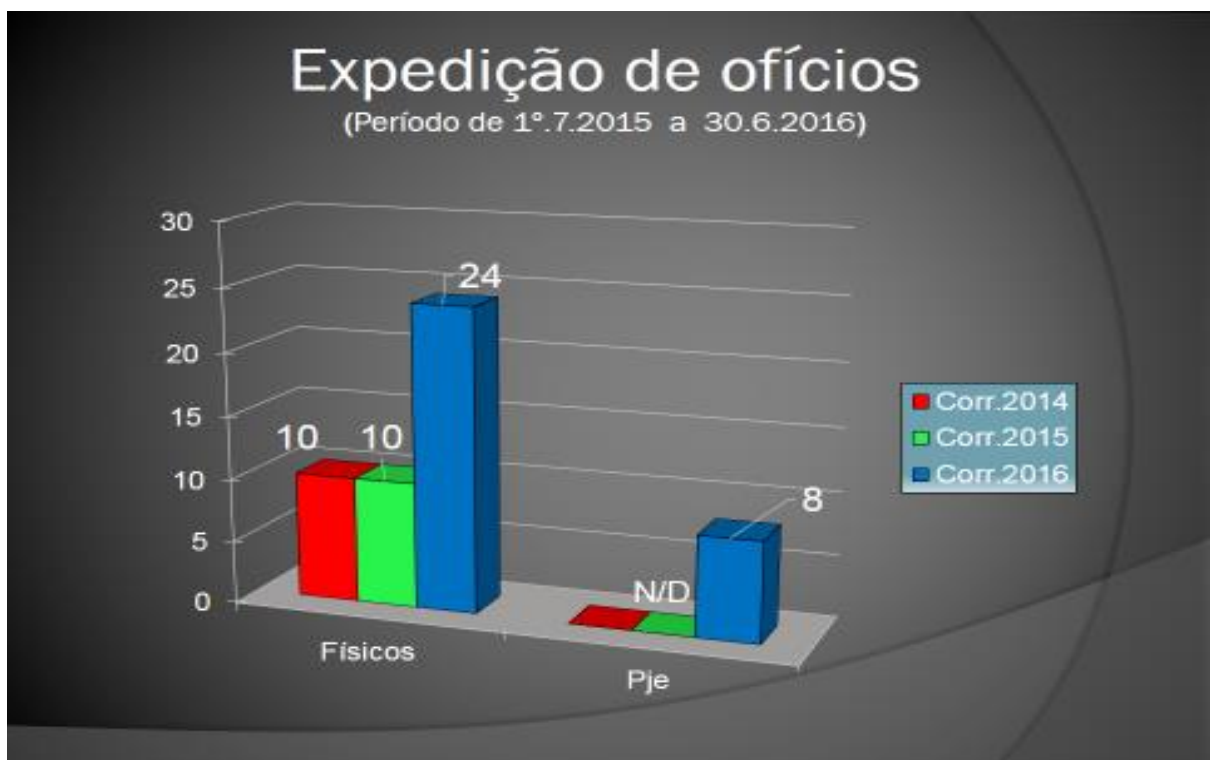
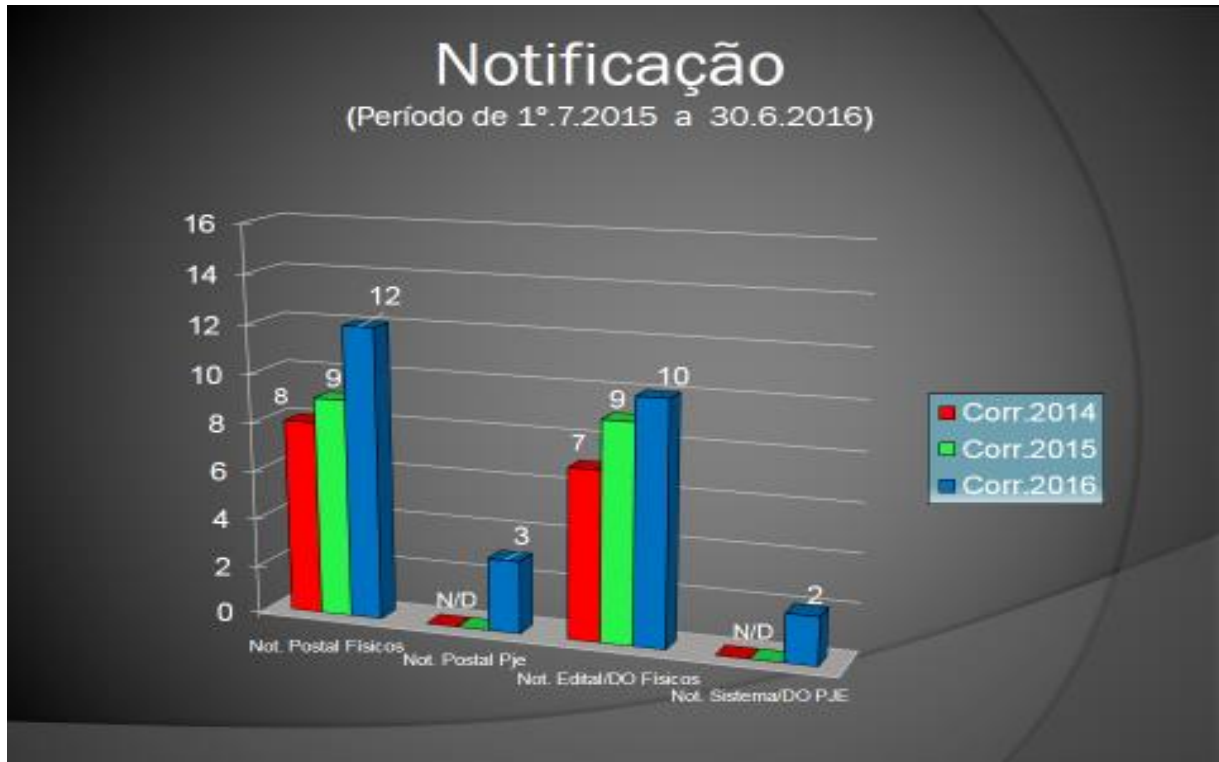


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 13

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

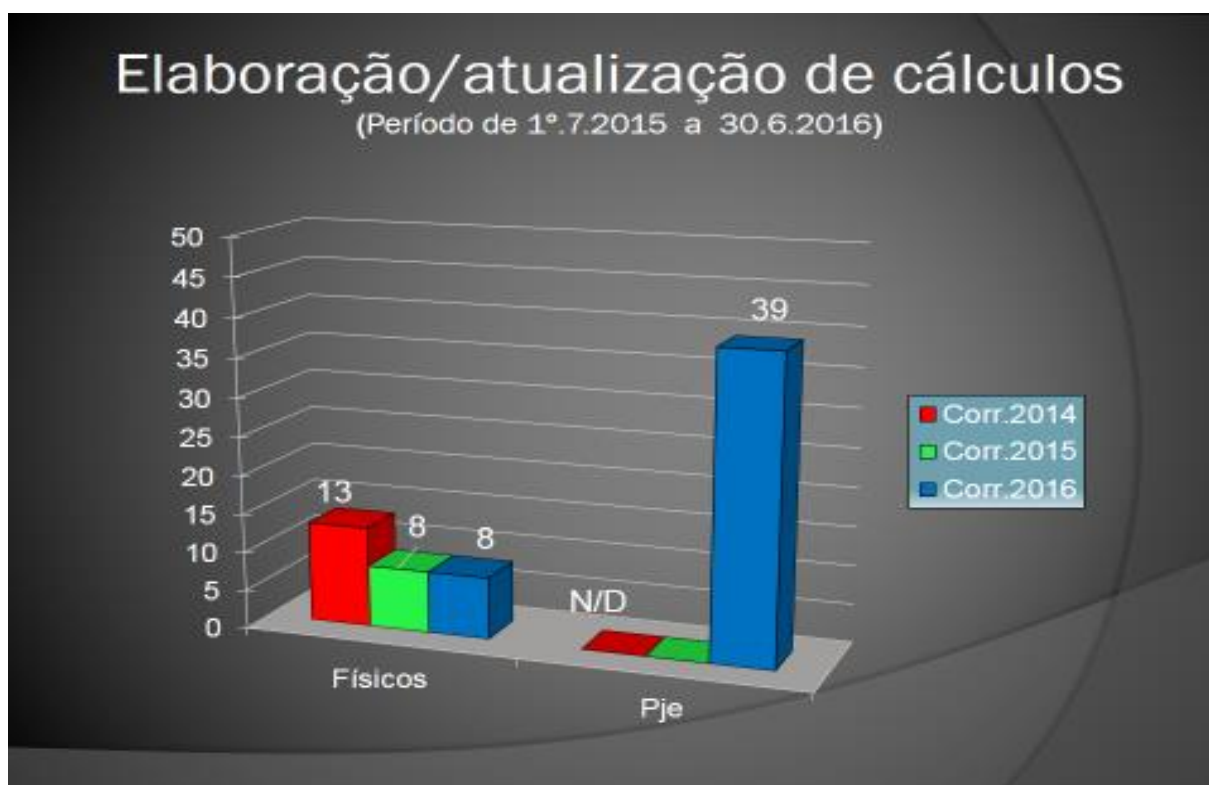
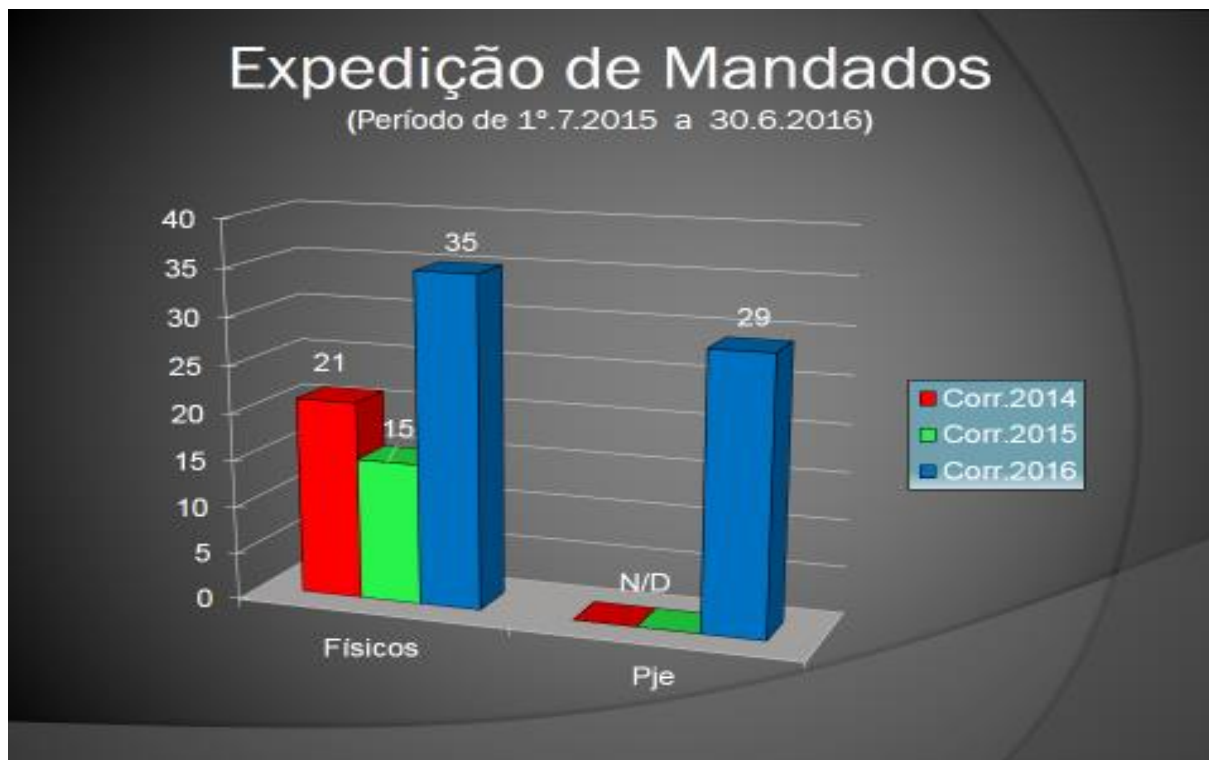




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 14

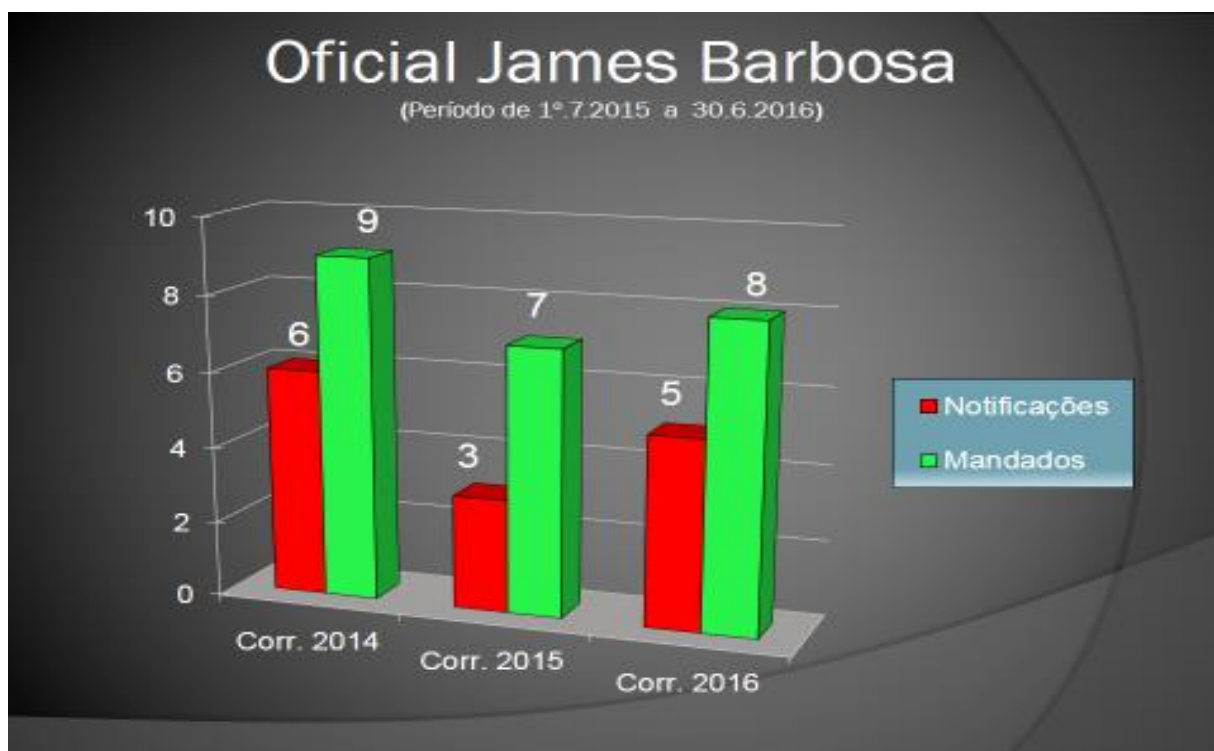
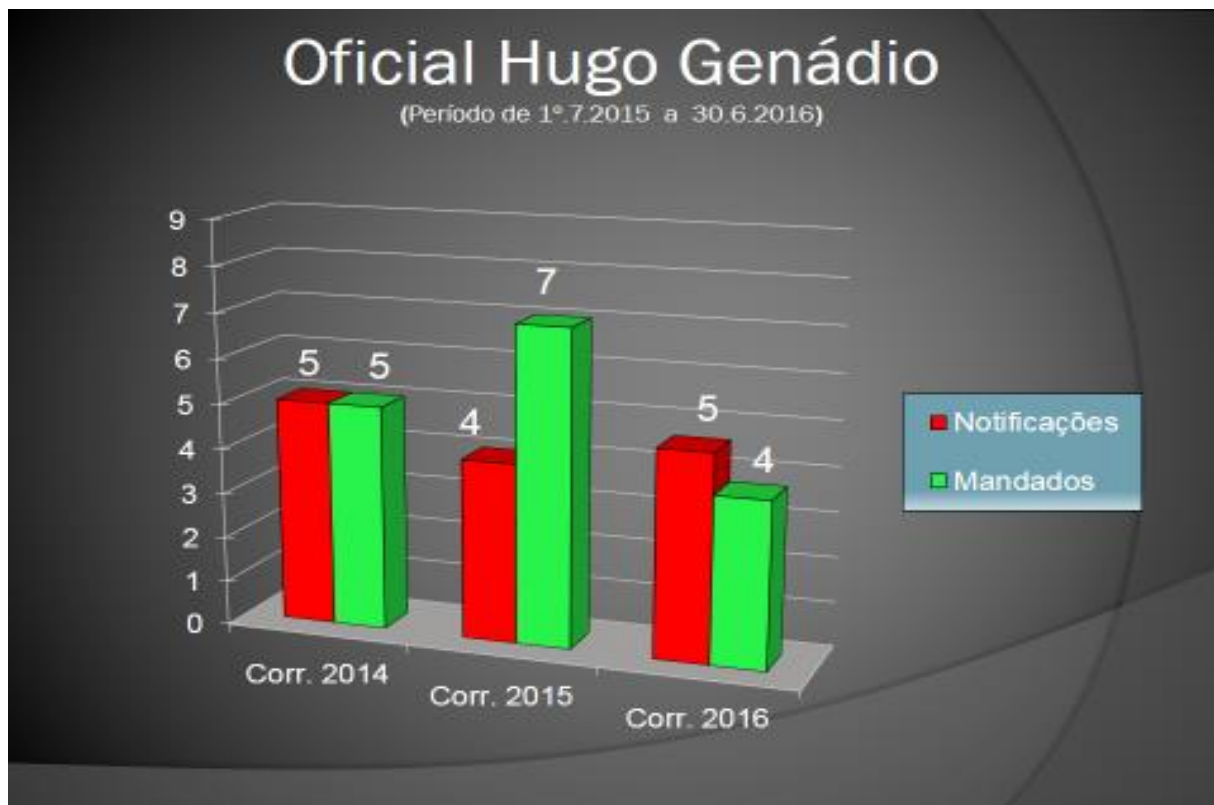




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 15





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 16

9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente 17 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0001701-03.2013.5.19.0061	0165900-81.2009.5.19.0061	0001707-10.2013.5.19.0061
0001693-26.2013.5.19.0061	0169900-15.2009.5.19.0061	0162100-79.2008.5.19.0061
0000347-45.2010.5.19.0061	0000656-61.2013.5.19.0061	0162400-41.2008.5.19.0061
0000262-25.2011.5.19.0061	0001223-29.2012.5.19.0061	0001231-69.2013.5.19.0061
0001277-92.2012.5.19.0061	0001397-04.2013.5.19.0061	0000593-36.2013.5.19.0061
0001746-07.2013.5.19.0061	0000578-72.2010.5.19.0061	

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exuário dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote



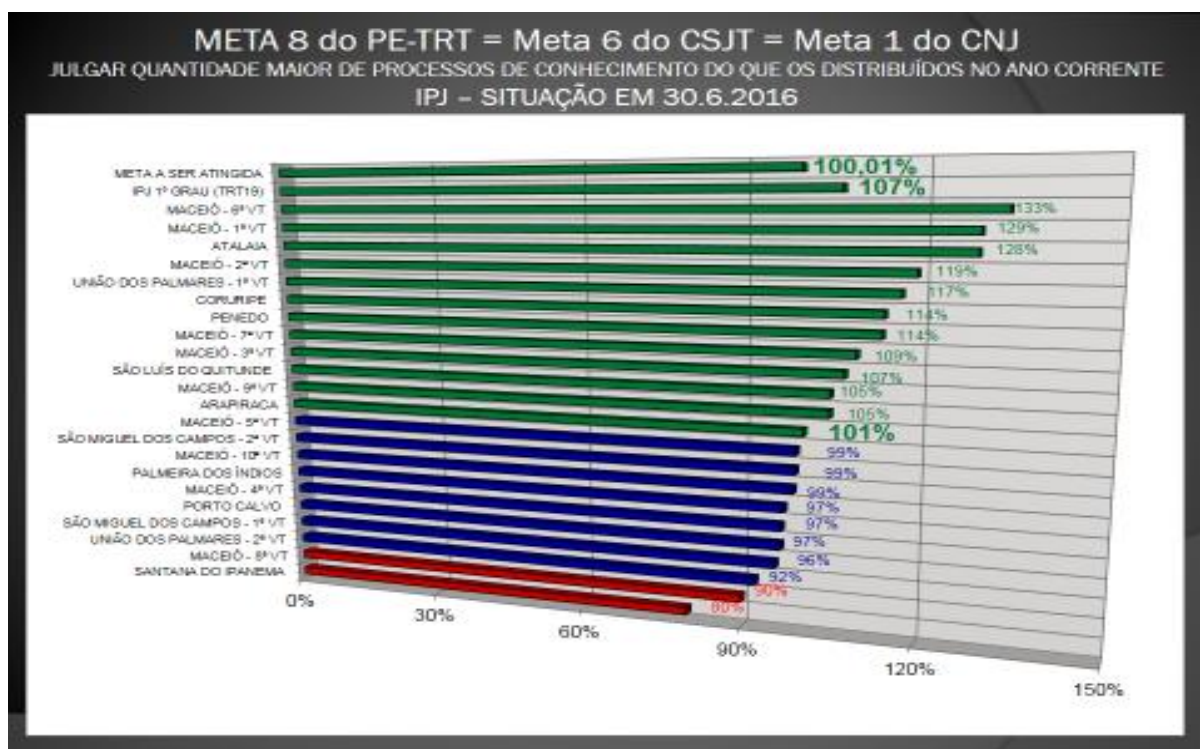
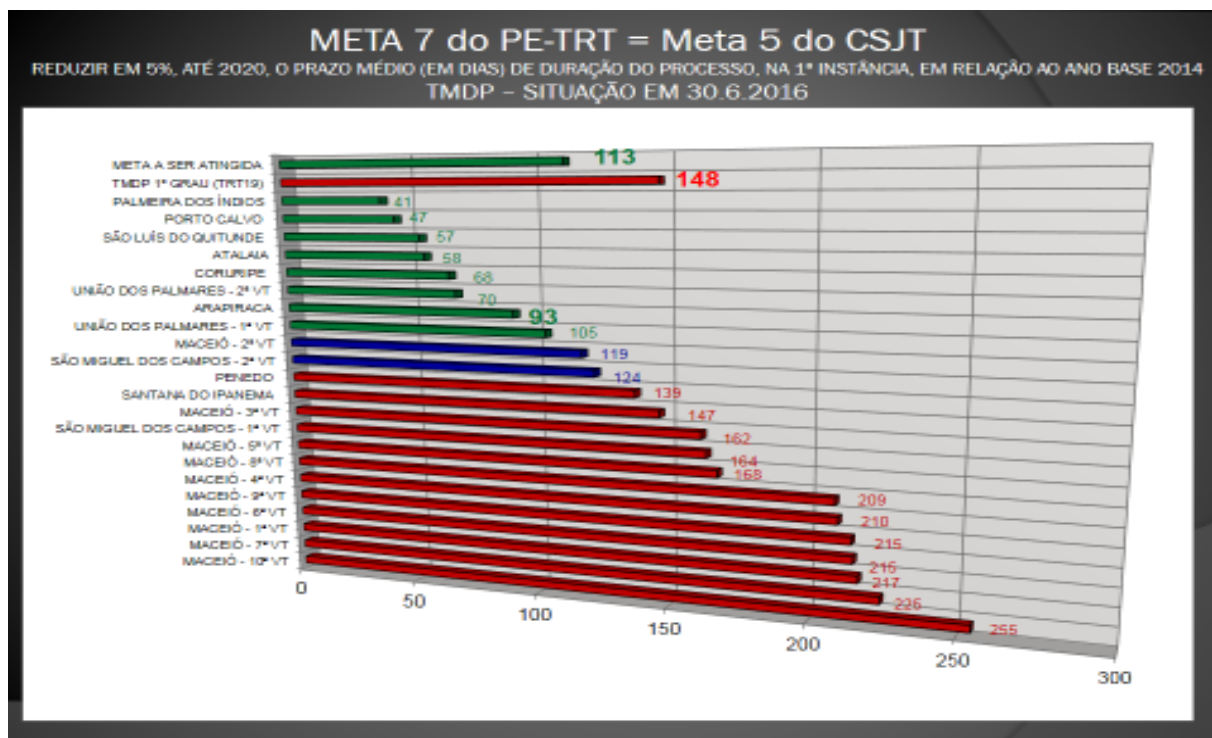
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 17

digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11.METAS :

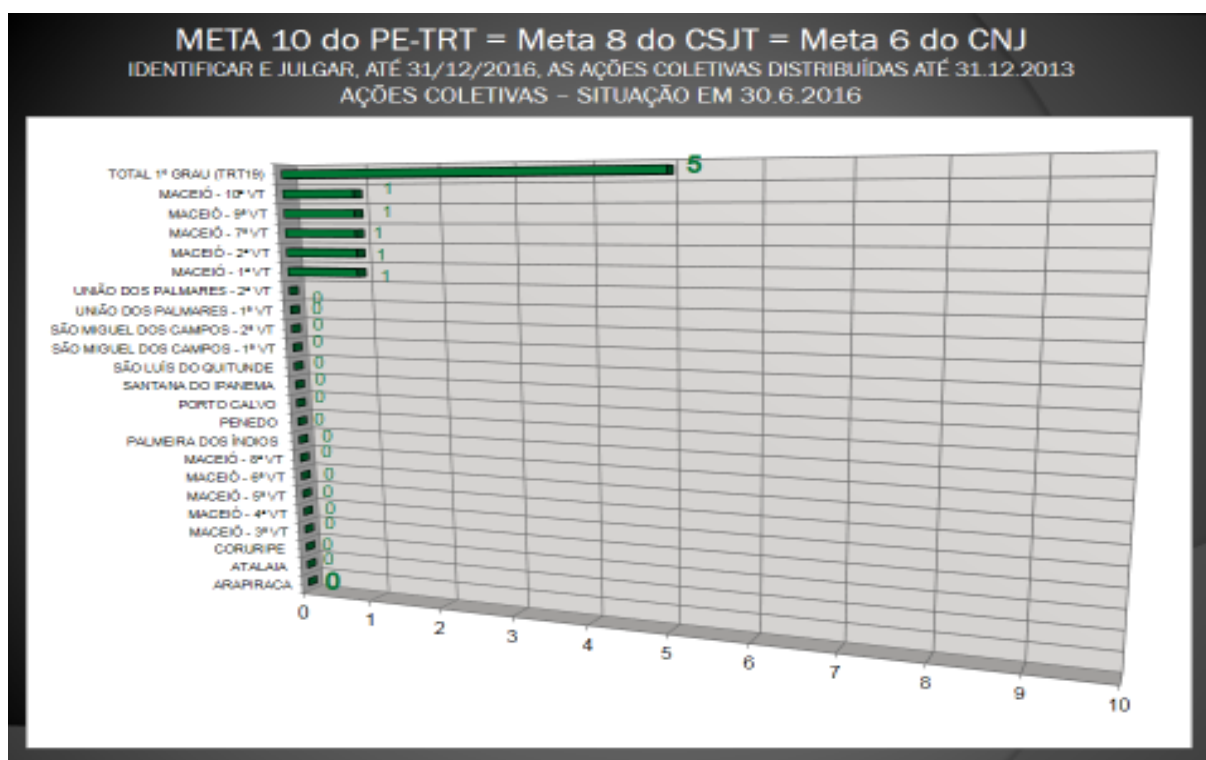
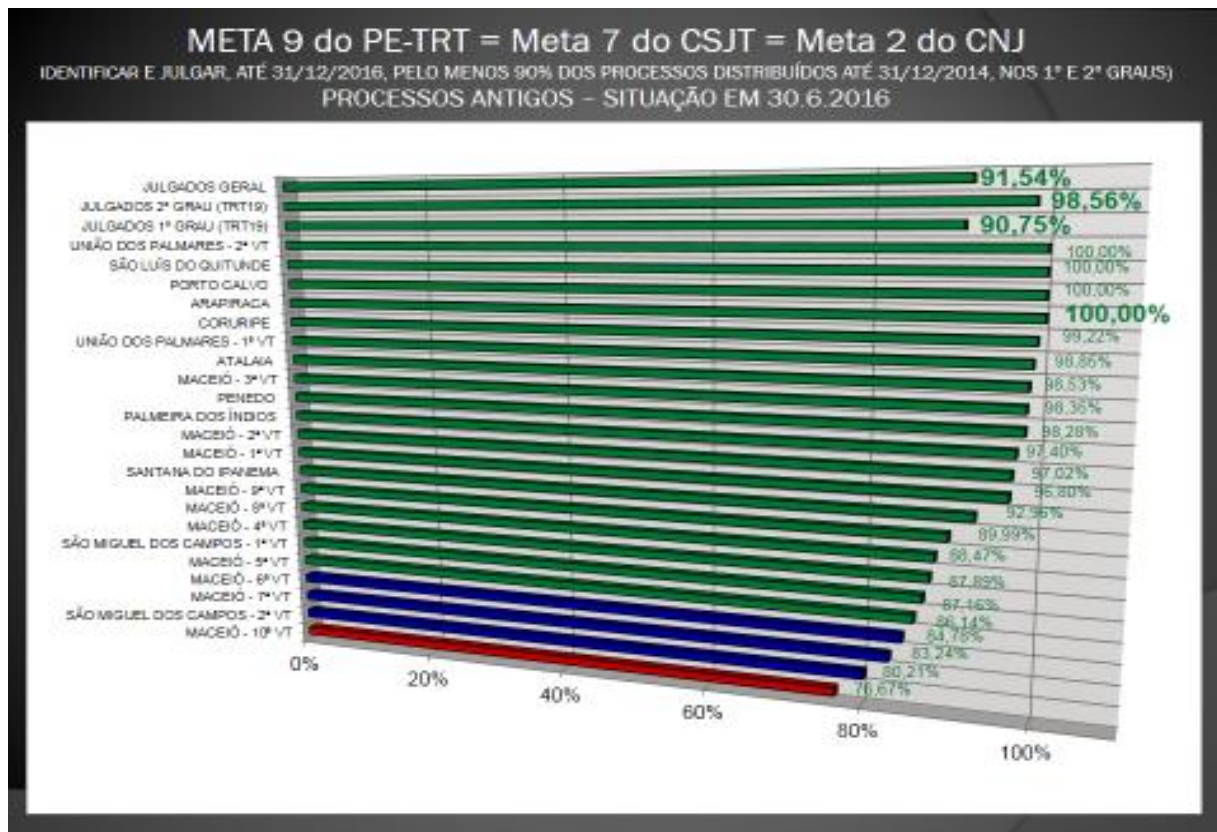




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 18

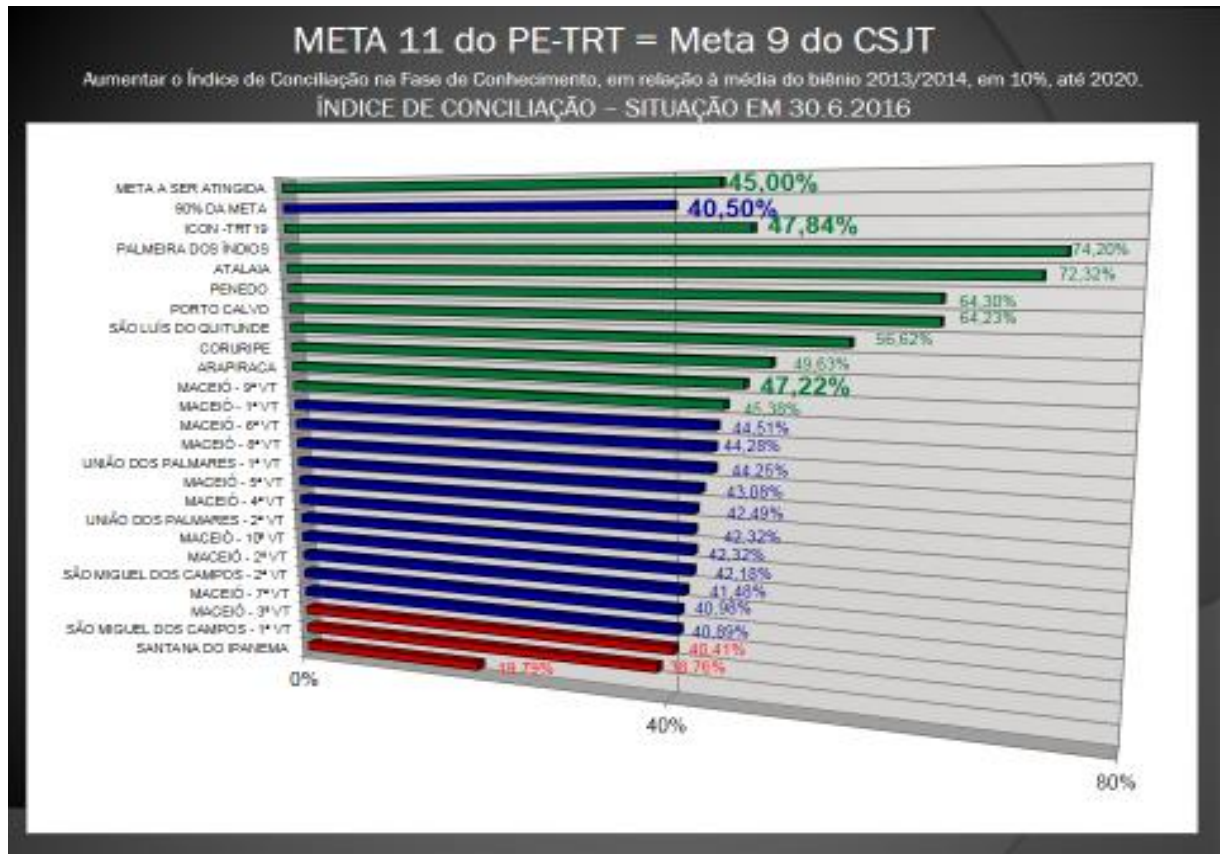




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 19



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

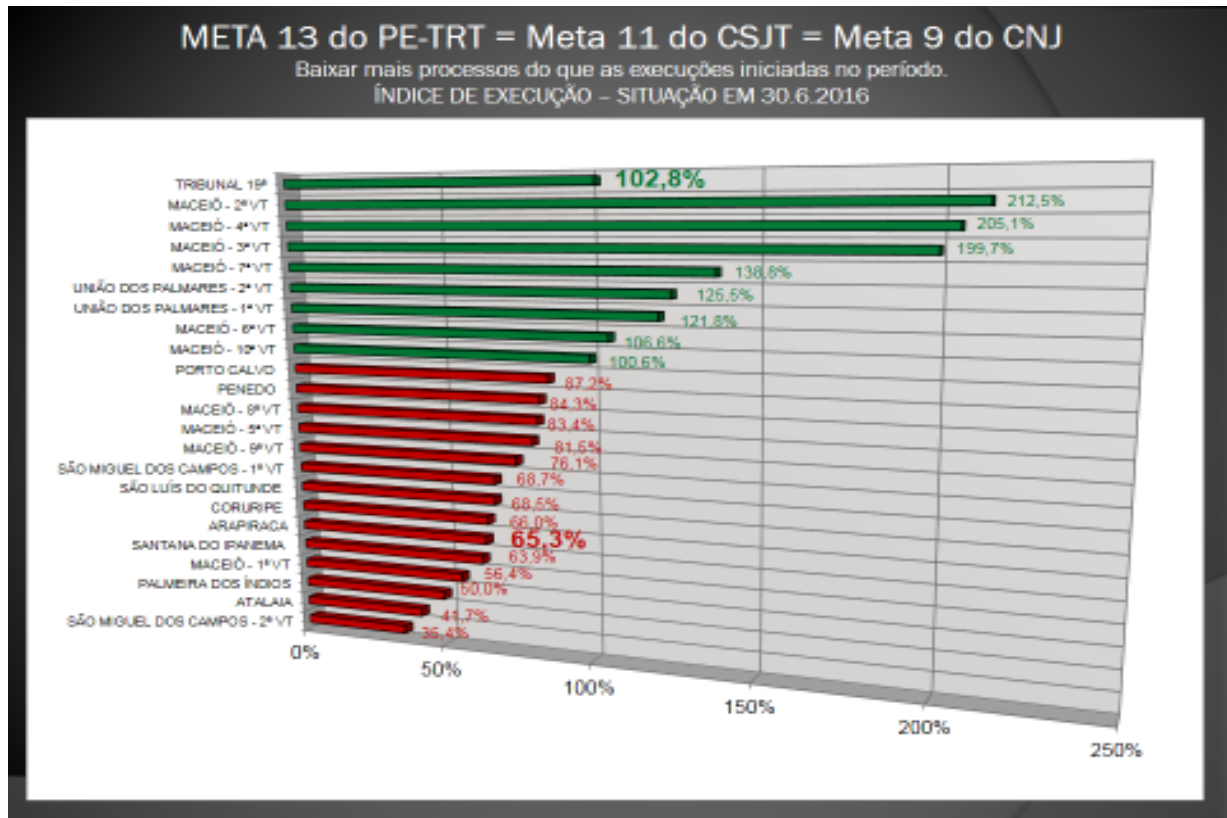
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PENDENTES ATÉ 30/06/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	0	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	4	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	12	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	14	SIM
CORURIBE	30	33	15	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	23	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	25	SIM
PENEDO	50	55	26	SIM
ARAPIRACA	40	44	31	SIM
ATALAIA	147	162	33	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	50	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	90	99	70	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	101	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	107	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	118	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	120	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	125	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	147	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	147	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	90	99	124	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	161	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	179	NÃO
TOTAL 1º GRAU (TRT19)	2.077	2.285	1.631	SIM



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 20



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	9	0	42
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	6	9	9	40
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	4	0	9	9	30
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	0	0	20
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
PENEDO	6	6	6	6	0	6	0	30
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	0	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	6	0	18
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	6	6	6	0	32
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	6	9	46
TRT19 (1º GRAU)	6	4	6	6	0	9	9	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 21

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	1	0	49
2º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	46
	ARAPIRACA	6	0	1	42
3º	ÁTALAIA	6	0	1	42
	CORURIBE	6	0	1	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	42
7º	MACEIÓ - 2ª VT	4	2	1	40
8º	PALMEIRA DOS INDIOS	5	1	1	39
9º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	38
10º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	1	37
11º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	2	36
12º	PORTO CALVO	5	1	1	33
13º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	4	1	32
	MACEIÓ - 7ª VT	2	3	2	30
14º	PENEDO	4	1	2	30
16º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	28
17º	MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
18º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
19º	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	3	20
20º	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
21º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	4	18
-	TRT19 (1º GRAU)	5	1	1	40

12. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Sander Dantas Cavalcante	Diretor de Vara	Efetivo
2	Almir Alessandro Correia Pereira		Efetivo
3	Ana Lúcia dos Santos Silva Batista		Efetivo
4	Danilo Lucas de Oliveira Santos	Calculista I	Efetivo
5	Djalma Gadi Silva	Assistente de Pagamento	Efetivo
6	Gustavo Nunes de Magalhães	Secretário de Audiência II	Efetivo
7	Hugo Genádio Bispo Gomes	Oficial Especializado	Requisitado
8	Jairo César de Amorim	Assistente de Juiz - II	Efetivo
9	James Nunes Barbosa	Oficial Especializado	Efetivo
10	José Feijó da Silva		Efetivo
11	José Márcio de Araújo	Assistente de Serviço	Requisitado
12	José Sonisval Sampaio	Assistente de Diretor	Requisitado
13	Luís Carlos de Oliveira	Assistente	Efetivo
14	Tertulino Bernardo de Oliveira Neto	Secretário de Audiência I	Efetivo
15	Tânia de Moraes Rodrigues	Assistente	Requisitada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 22

Terminada a apresentação, a Desembargadora Corregedora em exercício disse que ficou bastante satisfeita com os resultados apresentados, que os números certamente são fruto da dedicação e do fato de que todos vestem a camisa da instituição. Prosseguiu afirmando que é muito bom, mesmo diante de dificuldades, perceber que há desempenhos animadores como os vistos na unidade, resultando em um trabalho bem feito. Falou que a estatística, por vezes, oculta a existência de jurisdicionados, vidas que de alguma forma dependem do trabalho desenvolvido pela Justiça. A Corregedora em exercício fez registrar a presença dos advogados Ailton Alves dos Santos, Bartolomeu Thiago Lisboa Fernandes e João Timóteo de Andrade, os quais trouxeram, além de questões específicas de processos em que atuam, os votos de congratulação pelo bom serviço que a unidade tem prestado aos jurisdicionados da Região. Aproveitaram a ocasião para saudarem os Juízes que por lá atuaram, Dr. Fernando Falcão, Titular, e Dr. Edson Françaço, recém promovido para a titularidade da 3ª VT de Maceió, promoção esta que foi reputada por todos os presentes como muito merecida. Os servidores, capitaneados pelo Diretor de Secretaria Substituto, José Sonisval Sampaio, reiteraram, à unanimidade, a homenagem feita ao Juiz Substituto, como também se disseram imensamente felizes pela nomeação do Servidor Sandro Aquino Rodrigues como Diretor de Secretaria da mencionada vara, a convite do Dr. Edson Françaço, confessando que o sentimento reinante era misto de felicidade e de alguma tristeza pela perda do convívio diário com essas duas pessoas queridas, mas sabedores de que estão iniciando uma nova missão e que poderão contribuir ainda mais para com o Regional e a Justiça do Trabalho. Na ocasião foi feito o uso da palavra, no mesmo sentido, pelo servidor Jairo César de Amorim e James Nunes Barbosa, em corroboração às homenagens ao Juiz e ao servidor Sandro, além de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 23

mencionarem que a equipe do Corregedoria é sempre muito cortês no desempenho do seu trabalho. O Servidor Luís Carlos de Oliveira criticou a qualidade e a praticidade do papel ecológico que é preferencialmente utilizado, uma vez que danificam a impressora e gastam mais tinta, pela grande necessidade de reimpressões, sugerindo um estudo de custo benefício por parte do Regional. Um outro registro feito por todos diz respeito à simplicidade e humanidade da Desembargadora Corregedora, que a maioria desconhecia, ficando percebido um certo encantamento no depoimento de vários servidores a esse respeito. O Dr. Fernando Falcão falou que tinha muito prazer em receber a Juíza substituta Kellen Yoko Nakao, tendo esta manifestado sua alegria em retornar à Unidade onde já atuou por mais de um ano. Chamando a atenção para a necessidade de maior fraternidade em face da falta de humanidade no mundo, mormente após os recentes atentados terroristas pelo mundo, especialmente na França, país que lecionou os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade para todos os povos, a Corregedora em exercício teceu discurso em prol das boas ações, citando para isso uma alegoria de que estas são superiores ao dinheiro e à família, pois são levadas para a outra dimensão. Lembrou a excelência da missão de produzir e distribuir Justiça de que é dotada a Justiça do Trabalho. Encerrou a Sessão cumprimentando a todos. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora em exercício fez as seguintes recomendações: **A)** que fosse dada a baixa dos processos já devolvidos no livro de protocolo de carga dos advogados, bem como que fosse observada a numeração das folhas **B)** que se buscasse incrementar o índice de liquidação de sentença, em razão dos benefícios que esta prática traz, pois possibilita supressão de etapas para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 24

futura execução; C) que se adotasse o SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; D) Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Desembargadora Corregedora em exercício fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Arapiraca, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas: **D1)** que a Vara oriente os advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **D5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 25

procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **D8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D10)** que, ao se registrar o resultado da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 26

sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 27

332 - Concedida a antecipação de tutela;

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 28

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora em exercício cumprimentou os Excelentíssimos Juízes Fernando Antônio da Silva Falcão e Kellen Yoko Nakao, Titular e Substituta em exercício, respectivamente, estendendo seus cumprimentos ao Dr. Edson Françoso, pelo excelente trabalho que realizou como Juiz Substituto. Parabenizou o servidor José Sonisval Sampaio, no exercício da Diretoria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA
Desembargadora Corregedora em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Arapiraca

f. 29

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTOS DE LIMA
Auxiliar do Setor de estatística